

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 04 de Abril de 2023.

Cria a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Groaíras e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Groaíras, que consiste em um espaço reservado e devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas vereadoras titulares deste Município.

Art. 2º. A Galeria Lilás tem o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares deste Município e o seu papel transformador na sociedade.

Art. 3º. As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

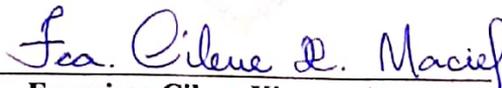
Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio e fundo lilás, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato ou suplente que assumiu o mandato por qualquer período, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º. As despesas decorrentes da operacionalização da Galeria Lilás serão custeadas com o orçamento próprio de Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Groaíras, em 04 de Abril de 2023.



Francisca Cilene Ximenes Maciel
Presidenta da Câmara Municipal